



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

Casa Epaminondas Carvalho Costa

PORTARIA Nº 015/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Tacaratu-PE., no uso de suas atribuições legais arremado no Art. 32, XIV, XIX, XXI, do Regimento Interno da Câmara, c/c o Art. 24, II da LOM (Lei Orgânica Municipal), entre outras normas legais correlatas;

Considerando ainda, ao consubstanciado nos dispositivos legais do art. 196 da CF, e na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional e nacional decorrente do coronavírus responsável pela Pandemia da COVID-19, conforme também demais normas gerais concernentes;

Considerando ademais, às atribuições constitucionais e legais, e fiscalizadoras conferidas ao Poder Legislativo, descritas nos Arts. 31, 70 e 71 da CF e 86 da CE/PE (cf. tb. Arts. 37 da CRFB e 97 da CE/PE), c/c a LOM (cf. Arts. 26, 18, § 2º, da LOM) e o RIC (Arts. 1º, 2º, 3º e 4º, e 41, 42 e 44, do RIC);

Considerando outrossim, à aprovação por unanimidade, por deliberação do Plenário da Câmara, na 2ª (Segunda) Sessão Extraordinária do 1º (Primeiro) Período Legislativo de 27-05-2020, do Requerimento Nº 005/2020, de Autoria do Poder Legislativo, requisitando a criação e instalação na Câmara de Uma Comissão Parlamentar Especial, composta de Vereadores, objetivando à realização de estudos específicos, e às devidas medidas para acompanharem os trabalhos Municipais, atinentes às receitas e despesas do Município, bem ainda, à Prestação de Contas públicas Municipais, e as políticas públicas relativas aos serviços e todos os recursos Municipais pertinentes recebidos e utilizados, relacionados ao Enfrentamento da Pandemia, causada pelo Coronavírus (Covid-19), em atendimento ao interesse público;

Resolve:

Art. 1º - Criar, instalar e Designar os membros da correlata **Comissão Especial da Câmara Municipal** (cf. descrito no Art. 18, § 2º, da LOM, e Arts. 41, 42 e 44, do RIC), composta de Vereadores, para proceder a estudo de assuntos específicos descritos no dito Requerimento Nº 005/2020, de Autoria do Poder Legislativo (cf. Requerimento Nº 005/2020, integrante desta Portaria, anexo), bem ainda, para o competente exercício de suas atribuições legais parlamentares correlativas, conforme adiante relaciona os mencionados Vereadores denominados, ocupantes dos respectivos cargos na referida Comissão:

Parágrafo Único – O Prazo de vigência da r. Comissão, será durante o período temporário e emergencial de Pandemia, em que estiver vigorando às correlatas normas legais Federal, Estadual e Municipal, dos competentes poderes e órgãos públicos, nas medidas para o enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional e nacional, decorrente da Pandemia do coronavírus responsável pela COVID-19.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

Casa Epaminondas Carvalho Costa

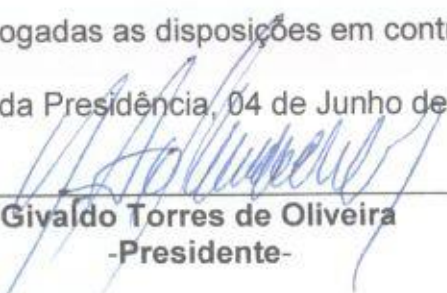
COMISSÃO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL

- 1 – **Presidente:** José Nelson Gomes de Araújo;
- 2 – **Relator:** Aécio Jader campos de Lima;
- 3 – **Secretario:** Francisco Ronaldo da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos jurídicos doravante, durante o período mencionado no Parágrafo Único do Art. 1º, desta Portaria, podendo-os serem prorrogados sucessivamente mediante ato administrativo burocrático ou colegiado competente.

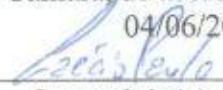
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 04 de Junho de 2020.



Givaldo Torres de Oliveira
-Presidente-

Publicado no quadro de aviso desta Câmara, de acordo com o Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, em,
04/06/2020.



-Secretária(o) da Câmara-
Matricula nº 098